



TERMO DE FOMENTO Nº.18/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e a COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.388/0001-07, representada pelo presidente Sr. Buno Emílio Moraes, inscrito no C.P.F.nº 010.787.100-90 nº., RG RG nº 9088978672, expedida em SSP-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições de “apoio ao desenvolvimento de atividades e/ou projetos visando fomento às entidades ligadas à educação nas áreas da formação e difusão da perspectiva da alfabetização humanizada para a educação básica através do projeto “Programa de alfabetização humanizada””.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, anexo neste termo em quatro parcelas sendo a 1º no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 2ª até 4ª parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria da Educação, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 09.01 – Ensino Fundamental

Funcional: 12.361.0105 - Educação

Projeto Atividade: 2119000 – Manutenção, Ampliação e Apoio ao Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais



Reduzido: 8509

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Despesa: 0001 – Recurso Livre

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;



VIII – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;



XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;



II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.



6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de **19 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil,



devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará,



independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.



11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade **COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 17 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 17/09/2025 17:26:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Emílio Moraes
Organização da Sociedade Civil

**MARCELO
CORDERO**
SPODE:40105598
020

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.09.17
16:46:14 -03'00'

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		C.N.P.J.: 48.988.388/0001-07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Dagoberto Barcelos, 540.			
BAIRRO: Floresta	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 997040476	E-MAIL: rojetoescoladafloresta@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Bruno Emilio Moraes		CPF: 010787100-90	
PERÍODO DE MANDATO: 2024 à 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9088978672 SSP/DI RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Dagoberto Barcelos, 540.		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Programa de Alfabetização Humanizada	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Agosto de 2025	Dezembro de 2025

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo do Programa de Alfabetização Humanizada é composto por estudantes do Ciclo Raiz da "Turma da Floresta", pertencentes à Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, localizada no Bairro Floresta, em Caçapava do Sul/RS. São crianças em fase inicial de alfabetização, muitas delas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou com necessidades educacionais específicas, incluindo deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH, TOD) e dificuldades de aprendizagem.

O projeto também contempla, de forma indireta, os professores da instituição, que receberão formação continuada sobre práticas pedagógicas inclusivas, com ênfase na aplicação do Método 45D, a fim de garantir que o processo de alfabetização seja acessível, significativo e respeitoso às singularidades de cada estudante.



A experiência com a "Turma da Floresta" será utilizada como um protótipo pedagógico, com o objetivo de desenvolver e consolidar a metodologia proposta. A partir dos resultados obtidos, está prevista a possibilidade de expansão do programa para outras escolas da rede municipal de ensino, promovendo a disseminação de práticas inovadoras e inclusivas em larga escala.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, situada no Bairro Floresta, em Caçapava do Sul/RS, enfrenta desafios significativos no processo de alfabetização de seus alunos. O contexto socioeconômico da comunidade atendida é marcado por condições de vulnerabilidade, como acesso limitado a materiais de leitura, baixo suporte familiar ao processo escolar e, em muitos casos, insegurança alimentar. Esses fatores impactam diretamente no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Além disso, a escola possui um número expressivo de estudantes com deficiência e/ou neurodivergências, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD) e dislexia. Essa diversidade demanda práticas pedagógicas diferenciadas e humanizadas, que respeitem os ritmos individuais de aprendizagem e favoreçam a inclusão efetiva no ambiente escolar.

No entanto, a predominância de métodos tradicionais de ensino e a falta de formação continuada dos professores para o trabalho com essa multiplicidade de perfis resultam em baixos índices de alfabetização, dificuldades de aprendizagem, desmotivação e baixa autoestima por parte dos alunos. Esse cenário local reflete um problema mais amplo na educação pública brasileira, conforme apontam os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que indicam um índice alarmante de crianças não alfabetizadas adequadamente ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Diante dessa realidade, o Programa de Alfabetização Humanizada propõe-se a intervir com uma abordagem pedagógica inovadora, inclusiva e sensível às necessidades específicas da comunidade escolar. A parceria visa transformar o processo de alfabetização em uma experiência acessível, significativa e motivadora para todas as crianças, promovendo não apenas a aprendizagem da leitura e da escrita, mas também o fortalecimento da autoestima, da autonomia e do vínculo com a escola.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A alfabetização é uma etapa decisiva na formação educacional de uma criança e constitui um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pelas diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

desenvolvido pela professora Estela Maris Giordani (UFSM), fundamenta-se numa metodologia robusta, inclusiva e centrada nas singularidades de cada estudante. Diferentemente dos modelos convencionais, que priorizam a decodificação mecânica e desconsideram os aspectos afetivos e sociais do processo, o Método 45D trabalha a construção ativa do conhecimento. Ele respeita os diferentes ritmos de aprendizagem e promove experiências significativas com o mundo letrado, despertando nas crianças o prazer pela leitura e pela escrita como formas de expressão, comunicação e pertencimento.

Essa abordagem, ao mesmo tempo eficaz e afetiva, não apenas amplia os índices de alfabetização em um tempo mais reduzido, como também estimula o interesse genuíno das crianças pelo universo da linguagem, tornando o processo de aprender uma vivência prazerosa e libertadora. Além dos ganhos pedagógicos, a perspectiva humanizada do programa também contribui decisivamente para o desenvolvimento integral dos estudantes. Por meio de práticas que valorizam a escuta, o diálogo e o acolhimento, o programa fortalece valores como o respeito, a empatia, a autonomia e a solidariedade. Essa formação humanística amplia as conquistas educacionais para além dos conteúdos curriculares, promovendo o desenvolvimento da inteligência socioemocional, essencial para a construção de vínculos saudáveis e para a redução de conflitos e situações de bullying no ambiente escolar.

A implementação do programa na “Turma da Floresta” tem caráter prototípico, permitindo a testagem, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo da metodologia. Com base nos resultados concretos obtidos por meio de avaliações diagnósticas regulares e acompanhamento pedagógico sistemático, será possível expandir a proposta a outras escolas da rede municipal, tornando-a uma política pública de maior alcance e impacto. A proposta apresenta, portanto, forte potencial de replicabilidade e escalabilidade, contribuindo para a construção de uma rede de ensino mais equitativa, eficaz e sensível às particularidades de seus estudantes.

O projeto também prevê o fortalecimento institucional por meio da valorização dos profissionais da educação. Professores e gestores serão capacitados com formação continuada, o que não apenas qualifica suas práticas pedagógicas, mas também fortalece sua autoestima profissional, estimula a inovação educacional e os coloca como protagonistas na construção de uma nova cultura escolar — mais democrática, participativa e orientada para o sucesso de todos os estudantes.

Trata-se, portanto, de uma proposta que articula resposta a uma demanda local urgente com diretrizes e metas nacionais, combinando teoria pedagógica atualizada com aplicabilidade prática e resultados mensuráveis. É uma ação que transcende a alfabetização enquanto técnica, transformando-a em um processo significativo de inclusão, emancipação e construção de cidadania.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

4

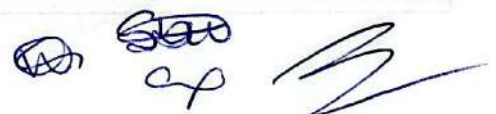
Nacional. No entanto, o Brasil ainda enfrenta sérios desafios para assegurar esse direito de forma universal e com qualidade. Dados recentes do Ministério da Educação indicam que, em 2023, apenas 56% das crianças brasileiras de aproximadamente sete anos estavam alfabetizadas adequadamente, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Indicador Criança Alfabetizada. Isso significa que quase metade das crianças permanece excluída do domínio pleno da leitura e da escrita, o que compromete profundamente sua trajetória escolar e cidadã.

Em contextos de maior vulnerabilidade social, como o que envolve a comunidade escolar da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, no Bairro Floresta, em Caçapava do Sul/RS, esses índices assumem contornos ainda mais alarmantes. As dificuldades enfrentadas pelas famílias, como o acesso limitado a materiais didáticos, o baixo suporte escolar no ambiente doméstico e situações de insegurança alimentar, impactam diretamente na aprendizagem. Soma-se a isso a crescente presença de estudantes com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, como TEA, TDAH, TOD e dislexia, que exigem práticas pedagógicas diferenciadas e humanizadas. Contudo, a realidade atual da escola ainda é marcada por abordagens tradicionais e pela carência de formação continuada adequada aos docentes, resultando em dificuldades de aprendizagem, baixa autoestima, desmotivação e, por vezes, evasão escolar precoce.

A Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta possui sólida experiência no desenvolvimento de projetos educacionais voltados à infância, com ênfase na inclusão, no respeito à diversidade e na valorização do protagonismo infantil. Composta por uma equipe multidisciplinar, a instituição atua há anos promovendo ações que integram práticas pedagógicas inovadoras e abordagens humanizadas no processo de ensino-aprendizagem. Suas iniciativas já contemplaram atividades de alfabetização em contextos formais e não formais de educação, oficinas socioeducativas, formações docentes e desenvolvimento de metodologias participativas, sempre com base em princípios de equidade, escuta ativa e construção coletiva do saber. A experiência acumulada em ambientes de vulnerabilidade social, aliada ao compromisso com a justiça educacional, credencia a associação como parceira técnica qualificada e plenamente capacitada para a execução deste programa junto à rede municipal de ensino.

É nesse cenário que se insere o Programa de Alfabetização Humanizada, não apenas como uma intervenção pontual, mas como uma estratégia de política pública local de impacto estruturante. A proposta está alinhada com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, que estabelece como meta a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental. Ao integrar-se a esse esforço nacional, o programa fortalece o cumprimento de metas estabelecidas em Planos Municipais de Alfabetização já bem-sucedidos em outras regiões do país.

Inspirado em teorias educacionais libertadoras, como as de Paulo Freire e Emília Ferreiro, o programa adota uma abordagem pedagógica que reconhece a alfabetização não apenas como um processo técnico, mas como um exercício de construção ativa de sentido, de autonomia e de participação social. O método adotado, o 45D,



A execução do Programa de Alfabetização Humanizada ocorrerá de forma articulada entre a equipe pedagógica da Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta e os profissionais da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, com foco inicial na "Turma da Floresta", pertencente ao Ciclo Raiz da referida instituição. A metodologia se fundamenta no Método 45D, desenvolvido pela professora Estela Maris Giordani (UFSM), que propõe um processo de alfabetização contextualizado, afetivo, inclusivo e centrado na construção ativa do conhecimento.

A atuação será estruturada em três frentes integradas: intervenção pedagógica direta com os estudantes, formação continuada com os professores e monitoramento avaliativo. As ações serão desenvolvidas semanalmente ao longo do período letivo, respeitando os ritmos escolares e adaptando-se à rotina institucional da escola parceira.

As atividades com os estudantes envolverão oficinas de leitura e escrita em contextos reais e significativos, jogos pedagógicos, exploração de narrativas orais, rodas de conversa, práticas sensoriais e dinâmicas de produção textual. Essas ações visam criar um ambiente letrado afetivo e acolhedor, onde cada criança se sinta motivada a participar, se expressar e evoluir no domínio da linguagem. Também serão incorporadas dinâmicas e práticas de Comunicação Empática e Comunicação Não Violenta, com o objetivo de estimular a escuta ativa, o respeito às diferenças e a resolução pacífica de conflitos. Tais atividades contribuirão para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais, como empatia, cooperação, autorregulação emocional e responsabilidade compartilhada.

Paralelamente, a equipe docente da escola será acompanhada por meio de formações pedagógicas sistemáticas, realizadas quinzenalmente pela plataforma Google Meet. Os encontros abordarão a compreensão e aplicação prática da Alfabetização Humanizada, com ênfase ao Método 45D, o planejamento de sequências didáticas inclusivas, o uso de estratégias diferenciadas para o atendimento de alunos com deficiências ou dificuldades de aprendizagem, e a alfabetização como um processo humanizado e emancipador. Também será promovida a formação dos educadores nas temáticas de desenvolvimento socioemocional e Comunicação Não Violenta, fortalecendo a capacidade da escola de oferecer um ambiente educativo seguro, empático e transformador.

O cumprimento das metas será garantido pelo acompanhamento técnico contínuo da equipe do projeto, que aplicará instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa com os estudantes, registros de evolução pedagógica, além de relatórios mensais e encontros reflexivos com os professores. A triangulação entre dados quantitativos e qualitativos permitirá ajustes constantes na prática e a consolidação de um modelo pedagógico replicável.

Ao final da execução, será elaborado um relatório-síntese contendo os indicadores de impacto, os avanços

a) Promover uma alfabetização inclusiva, significativa e eficaz, garantindo que todas as crianças do Ciclo Raiz da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo tenham acesso à leitura e à escrita de forma respeitosa às suas singularidades.

b) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais, por meio da implementação de uma metodologia humanizada que atenda tanto estudantes com dificuldades de aprendizagem quanto aqueles em contextos de vulnerabilidade social.

c) Consolidar uma proposta pedagógica inovadora que possa servir como modelo replicável para outras escolas da rede municipal, contribuindo para a elevação dos índices de alfabetização no município.

3.2. ESPECÍFICOS

a.1) Desenvolver a Alfabetização Humanizada, por meio da implementação do Método 45D com estudantes do Ciclo Raiz da "Turma da Floresta", promovendo experiências concretas de letramento dentro de contextos reais e significativos.

a.2) Estimular o interesse genuíno pela leitura e pela escrita entre as crianças, por meio de atividades lúdicas, sensoriais e contextualizadas, que valorizem suas vivências, expressões e criatividade

a.3) Favorecer o desenvolvimento da inteligência socioemocional, promovendo um ambiente escolar acolhedor, cooperativo e respeitoso, com redução de conflitos interpessoais e casos de bullying.

b.1) Realizar formação continuada com os professores da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo, capacitando-os na aplicação de metodologias inclusivas e na mediação de práticas de alfabetização humanizada.

b.2) Fortalecer a cultura pedagógica da escola com práticas dialógicas e centradas no protagonismo dos estudantes, estimulando o desenvolvimento de autonomia, empatia, solidariedade e pensamento crítico.

b.3) Criar mecanismos de avaliação diagnóstica e acompanhamento pedagógico contínuo, possibilitando intervenções tempestivas e ajustes metodológicos conforme as necessidades identificadas.

c.1) Sistematizar os resultados e aprendizados da experiência-piloto da "Turma da Floresta", documentando boas práticas e indicadores de impacto do programa

c.2) Articular com a Secretaria Municipal de Educação a ampliação do Programa de Alfabetização Humanizada para outras escolas da rede, a partir da validação do protótipo desenvolvido.

c.3) Contribuir para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e para a melhoria dos índices municipais de alfabetização, com foco na equidade e na justiça social.

4. METODOLOGIA



com foco na compreensão e uso significativo da linguagem.

- Fortalecimento da motivação dos alunos pelo universo da leitura e da escrita, promovendo prazer e senso de pertencimento ao mundo letrado.
- Melhoria das relações interpessoais no ambiente escolar, com redução de conflitos, valorização da empatia e do respeito mútuo.
- Ampliação da capacidade dos professores para atuar com práticas pedagógicas inclusivas, sensíveis às necessidades de aprendizagem de cada criança.
- Consolidação de um modelo replicável de alfabetização humanizada, validado por evidências e pronto para expansão em outras escolas da rede municipal.
- Contribuição direta para o alcance das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no município de Caçapava do Sul/RS.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O cumprimento das metas propostas será aferido por meio de indicadores qualitativos e quantitativos aplicados ao longo da execução do programa, considerando as seguintes ferramentas e critérios:

Para a Meta 1 (Implementação do Programa na Turma da Floresta):

- Participação dos estudantes nas oficinas pedagógicas semanais.
- Registros de atividades e portfólios individuais de produção escrita.
- Aplicação de avaliações diagnósticas no decorrer do processo, com análise da evolução das habilidades de leitura e escrita.
- Relatórios de acompanhamento pedagógico elaborados pelos educadores da Turma da Floresta.

Para a Meta 2 (Formação continuada dos docentes):

- Realização de no mínimo 10 encontros formativos quinzenais via Google Meet.
- Avaliações de percepção de impacto pelos professores ao final da formação.
- Aplicação prática dos conteúdos formativos observada por meio de relatos, planejamentos e trocas pedagógicas.

Para a Meta 3 (Monitoramento e sistematização):

- Registro sistemático de evidências de aprendizagem (textos, desenhos, áudios, vídeos).
- Produção de relatório final com sistematização dos resultados obtidos, boas práticas identificadas e recomendações para expansão.
- Apresentação dos dados em reunião de devolutiva à Secretaria Municipal de Educação, com

observados, os desafios enfrentados e as recomendações para expansão do programa no município, contribuindo para a institucionalização de uma política pública local de alfabetização humanizada.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1 – Implementar o Programa de Alfabetização Humanizada na Turma da Floresta

- Desenvolver semanalmente oficinas pedagógicas de leitura e escrita com abordagem humanizada e inclusiva.
- Aplicar o Método 45D com adaptação às especificidades dos estudantes.
- Integrar atividades de Comunicação Não Violenta, empatia e desenvolvimento socioemocional ao cotidiano das turmas.

Meta 2 – Realizar formação continuada com os docentes da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo

- Conduzir encontros quinzenais, via plataforma Google Meet, para formação teórico-prática em Alfabetização Humanizada.
- Trabalhar estratégias pedagógicas inclusivas, sequências didáticas, escuta ativa e inteligência emocional.
- Promover momentos de troca, reflexão e construção coletiva entre os professores.

Meta 3 – Monitorar, avaliar e sistematizar os impactos do programa

- Aplicar avaliações diagnósticas e formativas nos estudantes ao longo da execução.
- Produzir registros pedagógicos e relatórios mensais de acompanhamento.
- Elaborar relatório-síntese final com indicadores de impacto e propostas de ampliação para a rede municipal.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Elevação dos índices de alfabetização entre os estudantes da Turma da Floresta em tempo reduzido,

indicadores de impacto claros e verificáveis.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações		
1	Implementar o Programa de Alfabetização Humanizada na Turma da Floresta	1	Realização de oficinas semanais com práticas de leitura, escrita, jogos pedagógicos e atividades sensoriais;
		2	Desenvolvimento dos princípios e metodologias da Alfabetização Humanizada com enfoque no Método 45D;
		3	Integração de dinâmicas de Comunicação Não Violenta, empatia e desenvolvimento socioemocional;
		4	Registro contínuo das produções e trajetórias de aprendizagem dos estudantes.
2	Realizar formação continuada com os docentes da Escola Municipal Professora Eliana Bassi de Melo	1	Condução de encontros quinzenais via Google Meet com foco na Alfabetização Humanizada;
		2	Discussão e construção de sequências didáticas inclusivas e práticas colaborativas;
		3	Estudo de casos e aplicação prática do Método 45D;
		4	Acompanhamento reflexivo das experiências docentes durante a execução do projeto.
3	Monitorar, avaliar e sistematizar os impactos do programa	1	Registro de evidências de aprendizagem por meio de materiais produzidos pelos estudantes e observações dos educadores;
		2	Sistematização dos dados pedagógicos e organizacionais para construção de um relatório-síntese final;
		3	Realização de reunião de devolutiva com a Secretaria Municipal de Educação para apresentação dos resultados, aprendizados e proposta de ampliação.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Oficinas pedagógicas	Realização de oficinas semanais de alfabetização humanizada com estudantes da Turma da Floresta	Oficinas realizadas e registradas	100	Agosto de 2025	Dezembro de 2025
1	Registro pedagógico	Produção de portfólios e registros das atividades e progressos dos estudantes	Portfólios concluídos	1 (por estudante)	Agosto de 2025	Dezembro de 2025
2	Formação docente	Encontros quinzenais via Google Meet para formação pedagógica	Encontros realizados	10	Agosto de 2025	Dezembro de 2025
3	Sistematização de resultados	Elaboração de relatório-síntese com indicadores e	Relatório final	1	—	Dezembro de 2025

		avaliação de impacto	entregue			
3	Reunião de devolutiva	Apresentação dos resultados à Secretaria Municipal de Educação	Reunião realizada	1		Dezembro de 2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	35.000,00	20.000,00 (1 parcela) 5.000,00 (3 parcelas)	35.000,00
TOTAL GERAL	35.000,00	20.000,00 (1 parcela) 5.000,00 (3 parcelas)	35.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	35.000,00	20.000,00 (1 parcela) 5.000,00 (3 parcelas)	35.000,00
TOTAL GERAL	35.000,00	20.000,00 (1 parcela) 5.000,00 (3 parcelas)	35.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1,2 e 3	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2	Contratação de formador especializado em Educação para Autonomia	10.000,00 (Uma parcela para	35.000,00

	cada formador no primeiro mês) 2.500,00 (Uma parcela para cada formador nos três meses seguintes)	
Total	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do término da vigência.

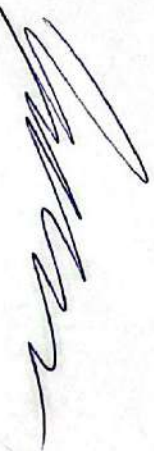
PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 16 de Julho de 2025:

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 16/07/2025 16:44:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Representante Legal da OSC (Bruno Emilio Moraes CPF:010787100-90):

11. DECLARAÇÃO

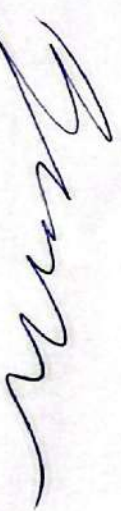
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16 de Julho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO EMILIO MORAES
Data: 16/07/2025 16:43:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Responsável legal pela Organização da Sociedade CIVIL

01
CP

PROPOSTA COMERCIAL

Destinatária:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - Caçapava do Sul (RS)

Como representantes da Associação Pró-Fundação Vespertina CNPJ 24.990.533/0001-26, apresentamos a essa organização a proposta para prestação de serviço a seguir discriminado

Serviço: Formação Pedagógica para educadores e Desenvolvimento do Programa de Alfabetização Humanizada com Estudantes do Ensino Fundamental

Duração total: 115 horas, sendo, 100 horas de desenvolvimento do projeto com os estudantes e 15 horas de formação pedagógica da equipe.

Custo mensal para realização do serviço: **R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, sendo taxas, impostos e outras despesas inclusos no valor.

Pagamento: **via depósito ou transferência bancária em até 10 dias** após a realização do serviço e apresentação de nota fiscal.

Validade desta proposta: **30 dias**

Barra do Garças, MT, 15
de Julho de 2025.

Maria Zitamar Pedro

Maria Zitamar Pedro
+5567992395878



PROPOSTA COMERCIAL

Destinatária:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS)

Como representantes da *Confluência Desenvolvimento Humano Ltda. ME*, apresentamos a essa organização a proposta para prestação de serviço a seguir discriminado

Serviço: Formação Pedagógica para educadores e Desenvolvimento do Programa de Alfabetização Humanizada com Estudantes do Ensino Fundamental

Palestrantes: Mauro Lopez Rego e Valéria Rôças

Duração: 115 horas.

Custo mensal para realização do serviço: R\$38.000,00 (38 mil reais), sendo taxas, impostos e outras despesas inclusos no valor.

Pagamento: via depósito ou transferência bancária em até 10 dias após a realização do serviço e apresentação de nota fiscal.

Validade desta proposta: 20 dias

Rio de Janeiro, RJ, 10 de julho de 2025.



Mauro Lopez Rego
+5521995349993



Confluência Desenvolvimento Humano Ltda. ME
CNPJ 27.591.347-0001/02
Rua Carvalho Alvim 671, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20510-095
Email cdh@confluenciadh.com.br, www.confluenciaDH.com.br





Instituto de Formação e Pesquisa Interdisciplinar

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA EDUCADORES

Nome da Empresa: IDENTITÃ - FORMAÇÃO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR
Endereço: RUA ELO, 24 - Distrito Recanto Maestro
Município: São João do Polêsine - RS
Telefone: (55)996612609
E-mail: institutoidentita@gmail.com
CNPJ N°: 0748827500-0165

Neste documento apresentamos a proposta formativa personalizada para prestação de serviço para a Prefeitura de Caçapava do Sul a seguir discriminado:

Serviço: Formação Pedagógica para educadores e Desenvolvimento do Programa de Alfabetização Humanizada com Estudantes do Ensino Fundamental

Duração das atividades com os estudantes: 100 horas

Duração das atividade de formação com os educadores: 15 horas

Custo total do serviço: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pagamento: via depósito ou transferência bancária em até 10 dias após a realização do serviço e apresentação de nota fiscal.
Para a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Esta proposta possui validade de 30 dias.

A empresa possui Declaração de Exclusividade de Atividade

Recanto Maestro, Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA MACHADO HENRIQUES
Data: 14/07/2025 22:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Identitã - Formação e Pesquisa Interdisciplinar

OFÍCIO Nº 001/2025

Caçapava do Sul, 16 de Julho de 2025.

À Comissão de Seleção
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 3855/2025 – RECURSO LIVRE
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS

Assunto: Encaminhamento de Notas Fiscais para Comprovação de Valores Praticados na Contratação de Formadores Pedagógicos

A Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 48.988.388/0001-07, com sede à Rua Dagoberto Barcellos, nº 540, Bairro Floresta, Caçapava do Sul/RS, vem, por meio deste, informar e esclarecer que as **notas fiscais em anexo referem-se à contratação de formadores pedagógicos, prestadores de serviço autônomos, formalizados como Microempreendedores Individuais (MEI)**, os quais foram contratados por esta Associação para a realização de serviços de formação pedagógica e desenvolvimento de projetos educacionais.

Ressaltamos que a contratação desses profissionais ocorre **sem vínculo empregatício**, sendo realizada ocasionalmente, conforme a demanda específica de formações pedagógicas e projetos promovidos por esta instituição, de acordo com a natureza e periodicidade das ações que desenvolvemos.

As notas fiscais ora apresentadas visam **comprovar os valores médios praticados por esta Associação para a contratação desses formadores em atividades similares àquelas previstas no escopo do projeto apresentado no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 3855/2025 – RECURSO LIVRE**. Tais documentos demonstram a razoabilidade e a compatibilidade dos custos estimados para a realização dos serviços de formação pedagógica e desenvolvimento educacional conforme proposto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO EMÍLIO MORAES
Data: 16/07/2025 17:01:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Emílio Moraes
Presidente
Associação Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta
CPF: 010.787.100-90



Chave de Acesso da NFS-e
4302808225992491700012500000000000325075067453898



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 12/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/07/2025 11:37:29
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/07/2025 11:37:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.924.917/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9982-8718
Nome / Nome Empresarial 59.924.917 MARIANA GOMES DE ANDRADE		E-mail MARIANAGADATERRA@GMAIL.COM	
Endereço DAGOBERTO BARCELLOS, 540, FLORESTA		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 48.988.388/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		E-mail -	
Endereço DAGOBERTO BARCELLOS, 540, FLORESTA		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caçapava do Sul - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Forma-se desenvolvimento de projeto pedagógico			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caçapava do Sul - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$ -	Desconto Incondicionado R\$ -	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 0,00
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
4302808226143708000013100000000000325070114068167



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 11/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/07/2025 14:30:21
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/07/2025 14:30:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.437.080/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9929-4490
Nome / Nome Empresarial 61.437.080 LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA		E-mail LUANA.GUIDUGLI@GMAIL.COM	
Endereço RUA GENERAL NETO, 58, CENTRO		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 48.988.388/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		E-mail -	
Endereço DAGOBERTO BARCELOS, 540, FLORESTA		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caçapava do Sul - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Formação e desenvolvimento de projeto pedagógico			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caçapava do Sul - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 10.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
4302808226143708000013100000000000425076812838203



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 14/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/07/2025 14:25:53
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/07/2025 14:25:53

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.437.080/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9929-4490
Nome / Nome Empresarial 61.437.080 LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA		E-mail LUANA.GUIDUGLI@GMAIL.COM	
Endereço RUA GENERAL NETO, 58, CENTRO		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 48.988.388/0001-07	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		E-mail -	
Endereço DAGOBERTO BARCELOS, 540, FLORESTA		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caçapava do Sul - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Formação e desenvolvimento de projeto pedagógico			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caçapava do Sul - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e
4302808225992491700012500000000000425070683298250



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 14/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 14/07/2025 13:14:28
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 14/07/2025 13:14:28

EMITENTE DA NFS-e		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço		59.924.917/0001-25	-	(55) 9982-8718
Nome / Nome Empresarial		E-mail		
59.924.917 MARIANA GOMES DE ANDRADE		MARIANAGADATERRA@GMAIL.COM		
Endereço		Município	CEP	
DAGOBERTO BARCELLOS, 540, FLORESTA		Caçapava do Sul - RS	96570-000	
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-		
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial		48.988.388/0001-07	-	-
COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM ESCOLA DA FLORESTA		E-mail		
-		-		
Endereço		Município	CEP	
DAGOBERTO BARCELOS, 540, FLORESTA		Caçapava do Sul - RS	96570-000	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e				

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Caçapava do Sul - RS	-
Descrição do Serviço			
Formação e desenvolvimento de projeto pedagógico			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Caçapava do Sul - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
RS 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
RS 5.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
RS 0,00	-		R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	
-	-	-	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Handwritten signature and stamp.

Chave de Acesso da NFS-e
4302808225992491700012500000000000125040975792490

Número da NFS-e

1

Número da DPS

1

Competência da NFS-e

01/04/2025

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/04/2025 20:14:22

Data e Hora da emissão da DPS

01/04/2025 20:14:22



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 59.924.917/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9982-8718
--	---	---------------------------------	-----------------------------------

Nome / Nome Empresarial 59.924.917 MARIANA GOMES DE ANDRADE	E-mail MARIANAGADATERRA@GMAIL.COM
---	---

Endereço DAGOBERTO BARCELLOS, 540, FLORESTA	Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
---	--	-------------------------

Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -
--	---

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.142.955/0001-24	Inscrição Municipal -	Telefone -
---------------------------	---	---------------------------------	----------------------

Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACAPAVA DO SUL	E-mail -
---	--------------------

Endereço ANTONIO CANDIDO DE FREITAS, 38, CASA. CENTRO	Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
---	--	-------------------------

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caçapava do Sul - RS	País da Prestação -
---	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Formação Pedagógica em Metodologias Ativas de Aprendizagem para equipe de professores da APAE Caçapava do Sul.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caçapava do Sul - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
---	--	---	--

Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
-------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------------

Valor do Serviço RS 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------

BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -
----------------------	-------------------------------	--	---------------------------

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -
------------------	----------------	------------------

PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
-----------------	--------------------	------------------------------------	--------------------------------------

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço RS 2.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
--	-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------

IRRF, CP,CSLL - Retidos RS 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido de NFS-e R\$ 2.000,00
---	--------------------------------	---

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990